



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

235

DECRETO Nº 1.535, DE 26 DE SETEMBRO DE 1985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, para atendimento da LEM nº 2.361/85, para implantação de padaria municipal em Assis.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo inciso III, da Lei nº 2.361, desta data, artigo 1º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atendimento do disposto na Lei Municipal nº 2.361, desta data, referente ao convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, objetivando a aquisição de equipamentos para implantação de padaria municipal em Assis, e que correrão à conta de:

- 8 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 8.10 Educação, Cultura e Esportes**
- 08 Educação e Cultura**
- 42 Ensino de Primeiro Grau**
- 4270 Alimentação e Nutrição**
- 4271.20 Aquisição de equipamentos para instalação de Padaria Municipal**
- 4120 Equipamentos e Material Permanente.**

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, - classificado nas seguintes rubricas orçamentárias do Município:

- 2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL**
- 2400.00.00 Transferências de Capital**
- 2420.00.00 Transferências Intergovernamentais**
- 2422.00.00 Transferências dos Estados**

ES.



Prefeitura Municipal de Assis

236

CABINETE DO PREFEITO

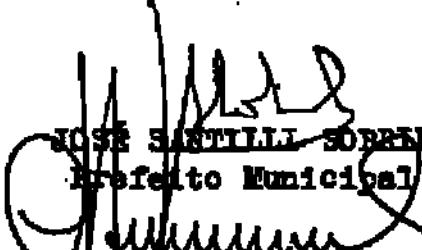
DECRETO Nº 1.535, DE 26 DE SETEMBRO DE 1 985. - 2 -

2422.09.00 Outras Transferências dos Estados
2422.09.06 Auxílio da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior para aquisição de equipamentos para implantação de Padaria Municipal.....R\$ 20.000.000
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
1300.00.00 Receitas Patrimoniais
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00 Juros de Títulos de Renda
1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras.....
.....R\$ 30.000.000
TOTAL.....R\$ 50.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

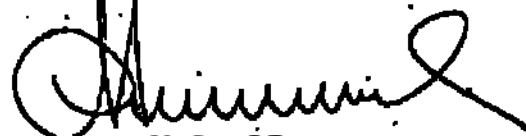
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1.985.-


JOSE BASTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
26 de setembro de 1.985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs